REQUERIMENTO Nº 007/2024

A Sua Excelência o Senhor
Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que esta assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e no exercício do mandato e em cumprimento ao seu dever de fiscalização e representação popular, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre a atuação do Fiscal de Postura nas ações de combate à Dengue. E, considerando a importância da fiscalização e da adoção de medidas preventivas para o combate à Dengue, solicito as seguintes informações:

- Ações realizadas pelo Fiscal de Postura do Município no combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, especificando as vistorias realizadas em lotes baldios e terrenos sem construção;

- Informar número de lotes sujos que não estão cumprindo a legislação local e o Código de Postura do Município, discriminando as autuações e notificações realizadas aos proprietários ou responsáveis;

- Cópia de todos os documentos referentes às autuações e notificações aos moradores no período de 2023 a 2024, relacionadas à limpeza e manutenção de lotes sujos e terrenos sem construção;

- Justificativa da Secretaria Municipal Competente para a existência de vários lotes sujos no Município e para a ausência de ações efetivas para evitar a formação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nestes locais;

- Medidas previstas pela Secretaria Municipal Competente para garantir a limpeza e manutenção regular dos lotes sujos e terrenos sem construção, incluindo a possibilidade de implementação do IPTU progressivo caso não seja cumprida a legislação vigente.

Ressalta-se que a presente solicitação tem como objetivo principal fiscalizar o cumprimento da legislação municipal e apurar eventuais omissões da

Administração Pública Municipal no combate à Dengue e na manutenção da limpeza urbana.

Solicito que as informações e documentos solicitados sejam disponibilizados no prazo legal, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), para que sejam garantidos os princípios da publicidade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, aguardo resposta para as providências cabíveis.

Sala de Reuniões "Sebastião Hipólito Pio", 29 de fevereiro de 2023.

Valmir de Oliveira Santos
Vereador

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais
REQUERIMENTO APROVADO EM 05/02/2024
Único TURNO, POR 8x0 VOTOS
Secretário Geral